



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.737, de 09 de junho de 1.989.

"Dispõe sobre alteração das DELIMITAÇÕES de via públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as delimitações das seguintes vias públicas:

I - a atual rua Saturno Aspasio, passa a ter seu início na rua "4" e termina na Av. Ivanildo Saraiva e localiza-se no loteamento denominado Vila São Paulo.

II - a atual rua Pedro Alvares Cabral, passa a ter seu início na confluência das ruas João Caetano das Neves com Salvador Camargo, e termina na rua Vinícius de Moraes, e localiza-se na Vila São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de junho de 1.989.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.737/89 - fls.02.

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO